



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1667/2019

**INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1620/2017,
PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE E
ELEMENTO DE DESPESA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2018 a 2021, passa a ser acrescido do seguinte Programa, Projeto/Atividade e Elementos de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 012000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unid. Orçamentária: 012001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 1184 – Gestão Ambiental Municipal

Projeto/Atividade: 2.184 – Manutenção do CIM POLINORTE – Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura

Elemento de Despesa: 31717000000 – Rateio pela part. em Consórcio Público

33717000000 – Rateio pela part. em Consórcio Público

44717000000 – Rateio pela part. em Consórcio Público

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 01 de julho de 2019.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo
01/07/2019
mariana
Protocolista

11:29